



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

#### **-Dispõe sobre denominação de Pré-Escola do Bairro do Santuário, no Município de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **BENEDICTA RODRIGUES ALMEIDA**, a Pré-Escola do Bairro do Santuário, neste município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Novembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/11/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: Ver. Eugênio dos Santos Neto  
(Ofício nº 613/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)